



**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2602.01/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2602.01/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

COMISSÃO DE PREGÕES  
Fls 654

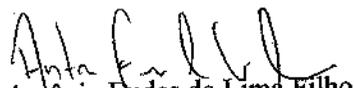
Rub: 

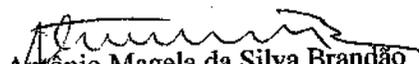
Às Nove horas (09h00min.) do dia 14 (quatorze) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14.03.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú -Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes, nomeados através da Portaria nº 2208.02/2019, de 22 de agosto de 2018, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 2602.01/2019**, Menor Preço por item, que tem por objetivo **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.** Às nove horas, o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento dos proponentes participantes. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, o Pregoeiro solicitou que no mínimo três licitantes rubricassem os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representados e credenciados de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: Empresa 01. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 35.043.876/0001-08, representado pela Sr. Honorato Caldas da Silveira Filho, inscrito no CPF nº 911.224.063-04 – CREDENCIADA, empresa 02. RILAME FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.601.949/0001-30, Representado pelo Sr. Gleison Lima Uchoa, inscrito no CPF nº 948.992.588-87 - CREDENCIADA – empresa 03. FG CAMPS SIMÃO-ME, inscrita no CNPJ nº 10.650.035/0001-20, Representado pela Sra. Francisca Girliane Campos Simão, inscrito no CPF nº 618.600.183-00 – CREDENCIADA, empresa 04. A N VASCONCELOS JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, Representado pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior, inscrito no CPF nº 654.140.043-15 – CREDENCIADA, empresa 05. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.888.452/0001-21, Representado pelo Sr. Manoel Maciel Madeira, inscrito no CPF nº 278.268.398-58 - CREDENCIADA, empresa 06. KILIMPA COM. E IND. PRODUTOS DE LIMPEZA – ME – inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06, representado pelo Sr. Jean Carlo Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 056.412.153-33 – CREDENCIADA, a empresa 07. FORTAL COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24, representado pela Sra. Francisca Gleucilene de Araújo, inscrito no CPF nº 016.987.283-10 - CREDENCIADA, empresa 08. T J M PAULA - ME inscrita no CNPJ nº 07.593.626/0001-06, Representado pelo Sr. Francisco Gleiciano Marques, inscrito no CPF nº 023.201.563-56 - CREDENCIADA, empresa 09. ART & TEC PROJETOS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº 10.661.276/0001-74, Representada pelo Sr. Leonardo Sena Pereira, inscrito no CPF nº 139.756.527-71 – CREDENCIADA, a empresa 10. FRANCISCO ANDERSON LÚCIO, inscrita no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, representada pelo sr. Francisco Anderson Lúcio, CPF: 058.808.493-09 – CREDENCIADA, a empresa 11. DSR ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 20.676.617/0001-39 – DESCREDENCIADA, não apresentou documento do procurador,

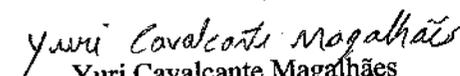


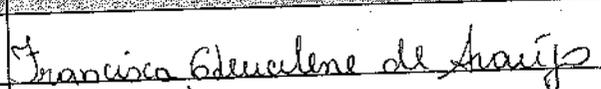
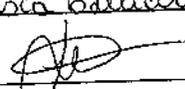
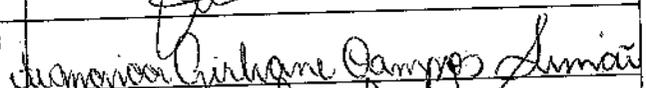
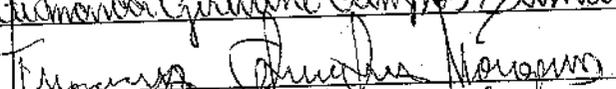
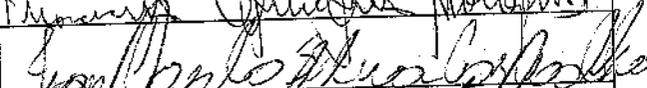
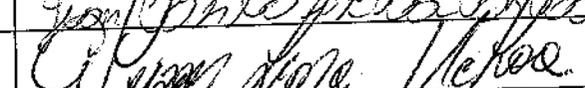


apresentou cópia sem autenticação, não apresentou as declarações referentes aos itens "04.06-III e 04.06-IV", a empresa 12. D.R. SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 27.781.788.0001-77, foi DESCREDENCIADO porque não apresentou a documentação referente ao credenciamento. Em seguida foram recebidos os envelopes de **"PROPOSTAS DE PREÇOS" E DE "HABILITAÇÃO"** das empresas acima citadas, Em Seguida passou - se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou as mesmas juntamente com os licitantes presentes, onde o Pregoeiro solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços. Após a análise, o Pregoeiro comunicou que a sessão será suspensa para a análise das propostas e classificação ficando assim a sessão adiada para o dia 22 de março de 2019 às 09h:00m, para formalização dos lances verbais. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às dez horas e trinta e três minutos, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Pregoeiro

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Equipe de Apoio

  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Equipe de Apoio

LICITANTE/REPRESENTANTE	CPF:	ASSINATURA
FORTAL COMERCIO	Francisca Gleucilene de Araújo	
POTENCIAL DISTRIBUIDORA	Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior	
FG CAMPOS SIMÃO-ME	Francisca Girliane Campos Simão	
TJM PAULA-ME	Francisco Gleiciano Marques	
KILIMPA COM. E IND. PROD. DE LIMPEZA LTDA	Jean Carlo Silva Carvalho	
SETE COMERCIO E SERVIÇOS	Gleison Lima Uchoa	



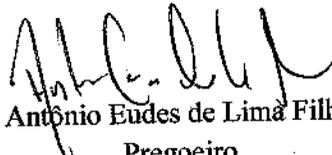


empresa também venceu os itens 02 pelo valor unitário de R\$ 2,55 e o item 03 pelo valor unitário de R\$ 10,10. O item 04 foi vencido pela empresa **Fortal Comércio Eireli-EPP**, pelo valor unitário de R\$ 4,30, em seguida foi aberto seu envelope de habilitação que após rubricados e analisados pelos presentes foi declarada **HABILITADA** por cumprir com todas as exigências do edital. A empresa **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu os itens 05 pelo valor unitário de R\$ 7,98; item 06 pelo valor unitário de R\$ 45,00; item 07 pelo valor unitário de R\$ 12,50 e item 08 pelo valor unitário de R\$ 29,00. A empresa **FG Campos Simão ME** sagrou-se vencedor do item 09 pelo valor unitário de R\$ 5,18, em seguida foi aberto seu envelope de habilitação que após rubricados e analisados pelos presentes foi declarada **HABILITADA** por cumprir com todas as exigências do edital. A empresa **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 10 pelo valor unitário de R\$ 585,00; o item 11 pelo valor unitário de R\$ 949,00 e o item 12 pelo valor unitário de R\$ 19,50. **FG Campos Simão ME** venceu o item 13 pelo valor unitário de R\$ 4,20. **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 14 pelo valor unitário de R\$ 4,20 e item 15 pelo valor unitário de R\$ 82,90. A empresa **Fortal Comércio Eireli-EPP** pelo valor unitário de R\$ 3,90; **FG Campos Simão ME** venceu o item 17 pelo valor unitário de R\$ 2,80 e o item 18 pelo valor unitário de R\$ 2,19; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 19 pelo valor unitário de R\$ 2,99; **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 20 pelo valor unitário de R\$ 14,00; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 21 pelo valor unitário de R\$ 1,00; **FG Campos Simão ME** venceu o item 22 pelo valor unitário de R\$ 2,60. A empresa **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu os itens 23 pelo valor unitário de R\$ 1,99, item 24 pelo valor unitário de R\$ 11,05 e item 25 pelo valor unitário de R\$ 2,57. **FG Campos Simão ME** venceu o item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,80. **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu os itens 27 pelo valor unitário de R\$ 15,60; item 28 pelo valor unitário de R\$ 6,20; item 29 pelo valor unitário de R\$ 16,50; item 30 pelo valor unitário de R\$ 5,12 e item 31 pelo valor unitário de R\$ 31,95. **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 32 pelo valor unitário de R\$ 4,70; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 33 pelo valor unitário de R\$ 18,85; **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 34 pelo valor unitário de R\$ 3,68. **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu os itens 35 pelo valor unitário de R\$ 4,98; item 36 pelo valor unitário de R\$ 1,69 e item 37 pelo valor unitário de R\$ 3,18. **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 38 pelo valor unitário de R\$ 10,80; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 39 pelo valor unitário de R\$ 3,65; **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 40 pelo valor unitário de R\$ 4,85 e item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,80; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 42 pelo valor unitário de R\$ 7,80 e item 43 pelo valor unitário de R\$ 2,99; **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 44 pelo valor unitário de R\$ 5,85; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 45 pelo valor unitário de R\$ 13,05, item 46 pelo valor unitário de R\$ 7,98 e item 47 pelo valor unitário de R\$ 5,99; **FG Campos Simão ME** venceu o item 48 pelo valor unitário de R\$ 7,30 e item 49 pelo valor unitário de R\$ 3,85. A empresa **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu os itens 50 pelo valor unitário de R\$ 2,79; item 51 pelo valor unitário de R\$ 27,70 e item 52 pelo valor unitário de R\$ 41,60. A empresa **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 53 pelo valor unitário de R\$ 24,50; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 54 pelo valor unitário de R\$ 23,95 e item 55 pelo valor unitário de R\$ 8,19; **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 56 pelo valor unitário de R\$ 15,10; **FG Campos Simão ME** venceu o item 57 pelo valor unitário de R\$ 14,94; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 58 pelo valor unitário de R\$ 28,80; **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 59 pelo valor unitário de R\$ 22,70; **FG Campos Simão ME** venceu o item 60 pelo valor unitário de R\$ 2,02; **A N Vasconcelos Júnior - ME** venceu o item 61 pelo valor unitário de R\$ 8,97, item 62 pelo valor unitário de R\$ 6,85 e item 63 pelo valor unitário de R\$ 6,80. Encerrado a fase de lances a empresa **Fortal Comércio Eireli-EPP** venceu o item 63 pelo valor unitário de R\$ 15,65. Encerrada a fase de lances o Pregoeiro perguntou aos presentes das empresas se existia por parte dos mesmos alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado

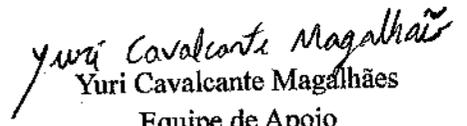
*[Handwritten signature]*

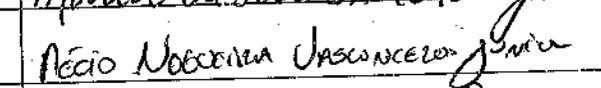
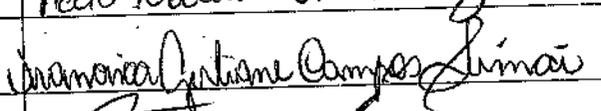


em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 15,03 do Edital. Os proponentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas **FG CAMPOS SIMÃO-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.650.035/0001-20, **A N VASCONCELOS JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30 e **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24 com os valores acima citado. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 12h:31min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 22 de março de 2019.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Pregoeiro

  
Antônio Magela da Silva Brandão,  
Equipe de Apoio

  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Equipe de Apoio

LICITANTES	CPF:	ASSINATURA
FORTAL COMERCIO	Maria de Fátima Araújo	
POTENCIAL DISTRIBUIDORA	Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior	
FG CAMPOS SIMÃO-ME	Francisca Girliane Campos Simão	
TJM PAULA-ME	Tarcísio Júnior Muniz Paula	